



LEI N° 1513/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 – Atenção e Apoio a Saúde

Projeto Atividade: **1208 – Incremento PAP N° 36000652391202500**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 100.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 100.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 – Atenção e Apoio a Saúde

Projeto Atividade: **1209 – Incremento PAP N° 36000652417202500**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 150.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 100.000,00**





Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 – Atenção e Apoio a Saúde

Projeto Atividade: **1210 – Incremento PAP Nº 36000699653202500**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 200.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 200.000,00**

SubTotal.....R\$ 850.000,00

TOTAL.....R\$ 850.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*.*2-*2 em **18/11/2025 08:54:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0880.0R54.746Z.7042.4424**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.20F.2C1** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1513/2025**

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*.*2-*9, em **18/11/2025 - 08:27:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 08A4.7427.436K.481R.6461



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000051302

TÍTULO: LEI N°1513/2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED 850.000,00

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI **LOGIN:** raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/11/2025 **SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA

DATA DO ENVIO: 18/11/2025 **HORA:** 09:06:04

COLUNA(S): 1 **JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único **SEÇÃO:** Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 18/11/2025 **HORA:** 09:16:46 **USUÁRIO:** RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 - Atenção e Apoio a Saúde

Projeto Atividade: **1208 - Incremento PAP Nº 36000652391202500**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 100.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 100.000,00**

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 - Atenção e Apoio a Saúde

Projeto Atividade: **1209 - Incremento PAP Nº 36000652417202500**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 150.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 100.000,00**

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 - Atenção e Apoio a Saúde

Projeto Atividade: **1210 - Incremento PAP Nº 36000699653202500**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 200.000,00**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 200.000,00**

SubTotal..... R\$ 850.000,00

TOTAL..... R\$ 850.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal